



Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 22/03/2022


(Servidor)

LEI Nº: 1.779 de 22 de março de 2022.

"Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) DESTINADO À DESPESAS COM TRANSPORTE EM SAÚDE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES DO MUNICÍPIO À JUIZ DE FORA-MG, VISANDO GARANTIR AOS USUARIOS DO SUS MELHORES CONDIÇÕES NOS SEUS DESLOCAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS EM SAÚDE ATRAVÉS DE CONTRATO COM ACISPES. em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0045-202 – 3.3.93.39.00

ACISPES - AGÊNCIA DE COOP. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ----- R\$ 100.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 22 de março de 2022


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal